



***ENSINO RELIGIOSO NÃO CONFSSIONAL E ORIENTADO POR UMA
EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA: IMPRESCINDIBILIDADE, DOCUMENTOS E
EXPERIÊNCIAS***

***ENSINO RELIGIOSO NO CONFESIONAL GUIADA POR LA
EDUCACIÓN ANTIRRACISTA: NECESIDAD, DOCUMENTOS Y
EXPERIENCIAS***

***ENSINO RELIGIOSO NON-DENOMINATIONAL GUIDED BY ANTI-
RACIST EDUCATION: NECESSITY, DOCUMENTS AND EXPERIENCES***

Elen Sabrina Assis Costa¹

Heiberle Hirsberg Horácio²

RESUMO

Este artigo procurou verificar o quanto, nos documentos orientadores do Ensino Religioso, constam enunciados objetivos e explícitos que determinem que a disciplina combata o racismo, inclusive o racismo religioso, e que valorize as religiões de matriz-africana, e a história e cultura afro-brasileira. Designadamente, buscou-se refletir sobre o quanto os dispositivos curriculares que orientam o professor e a professora de Ensino Religioso estão em relação com uma perspectiva de uma Educação para as Relações Étnico-Raciais, de uma Educação Antirracista, sendo eles os seguintes dispositivos curriculares: a Base Nacional Comum Curricular de Ensino Religioso, o Currículo Referência de Minas Gerais de Ensino Religioso, e as Diretrizes Curriculares da Licenciatura em Ciências da Religião. Ademais, o artigo traz reflexões sobre uma experiência formativa para um Ensino Religioso relacionado a uma Educação Antirracista, focalizando em um núcleo do PIBID de Ensino Religioso de uma universidade pública de Minas Gerais.

PALAVRAS-CHAVE: Ensino Religioso não confessional. Educação Antirracista. BNCC.

¹ Mestre em Educação pela Universidade Estadual de Montes Claros.

² Doutorado em Ciência da Religião pela Universidade Federal de Juiz de Fora, Brasil (2014). Professor Titular da Universidade Estadual de Montes Claros, Brasil.

RESUMEN

Este artículo buscó verificar cuánto en los documentos rectores de la Educación Religiosa hay declaraciones objetivas y explícitas que orientan la disciplina para combatir el racismo, incluido el racismo religioso, y que valora las religiones de origen africano y la historia afrobrasileña. y cultura brasileña. En particular, buscamos reflexionar sobre cuánto los dispositivos curriculares que orientan al docente de Educación Religiosa están en relación con una perspectiva de una Educación para las Relaciones Étnico-Raciales, de una Educación Antirracista, siendo los siguientes dispositivos curriculares: el Nacional Común Base Curricular de Educación Religiosa, el Currículo de Referencia de Minas Gerais para Educación Religiosa y las Directrices Curriculares de la Licenciatura en Ciencias Religiosas. Además, el artículo trae reflexiones sobre una experiencia formativa para la Educación Religiosa relacionada con la Educación Antirracista, centrándose en un núcleo del PIBID para la Educación Religiosa en una universidad pública de Minas Gerais.

PALABRAS-CLAVE: Ensino Religioso no Confesional. Educação Antirracista. BNCC.

ABSTRACT

This article sought to verify how much in the guiding documents for Religious Education there are objective and explicit statements that guide the discipline to combat racism, including religious racism, and that it values religions of African origin, and Afro-Brazilian history and culture. Brazilian. In particular, we sought to reflect on how much the curricular devices that guide the Religious Education teacher are in relation to a perspective of an Education for Ethnic-Racial Relations, of an Anti-Racist Education, being the following curricular devices: the National Common Curriculum Base for Religious Education, the Minas Gerais Reference Curriculum for Religious Education, and the Curricular Guidelines for the Degree in Religious Sciences. Furthermore, the article brings reflections on a formative experience for Religious Education related to Anti-Racist Education, focusing on a nucleus of the PIBID for Religious Education at a public university in Minas Gerais.

KEYWORDS: Ensino Religioso non-confessionaln. Anti-Racist Education. BNCC.

* * *

Introdução

Este artigo procurou verificar o quanto, nos documentos orientadores do Ensino Religioso, constam enunciados objetivos e explícitos que determinem que a disciplina combata o racismo, inclusive o racismo religioso, e que valorize as religiões de matriz-africana, e a história e cultura afro-brasileira.

Buscamos aqui refletir sobre o quanto os dispositivos curriculares que orientam o professor e a professora de Ensino Religioso estão em relação com uma perspectiva de uma Educação para as Relações Étnico-Raciais, de uma Educação Antirracista, sendo eles os seguintes dispositivos curriculares: a Base Nacional Comum Curricular de Ensino Religioso, o Currículo Referência de Minas Gerais de Ensino Religioso, e as Diretrizes Curriculares da Licenciatura em Ciências da Religião.

Ademais, este artigo traz reflexões sobre uma experiência formativa para um Ensino Religioso relacionado a uma Educação Antirracista, focalizando em um núcleo do PIBID de Ensino Religioso de uma universidade pública de Minas Gerais.

Consideramos que o Ensino Religioso deve ser orientado pela interculturalidade crítica³, que o Ensino Religioso não deve ser confessional, e não deve ser proselitista, mas que contemple as diversas religiões, e que o Ensino Religioso deve ter como base a Ciência(s)⁴ da Religião, pois:

a Ciência da Religião na condição de área que concede especial atenção ao fenômeno religioso tem os instrumentos teóricos metodológicos adequados para munir a disciplina Ensino Religioso dos objetivos, conteúdos, estratégias e procedimentos necessários para a abordagem das religiões, ressaltando sua relevância pragmática e ontológica e contribuindo para a formação de cidadãos críticos quanto às qualidades e aos limites das religiões no âmbito social. A formação oferecida pela Ciência da Religião tem condições de superar o proselitismo historicamente atribuído ao ensino religioso, pela superação do comprometimento com instituições religiosas, pelo compromisso de rigor teórico-metodológico e pelo avanço dos reducionismos forjados no âmbito de outras disciplinas cujo objeto central é outro que não a religião (Rodrigues, 2021, p.121).

Importa destacarmos que a Ciência(s) da Religião compreende a religião como um “fenômeno cultural, social, antropológico, histórico e político”, e que consideramos, baseados na pesquisadora Elisa Rodrigues, a proposta do Ensino Religioso reflexivo

³ A autora Catherine Walsh (2012) faz uma importante distinção entre interculturalidade funcional e interculturalidade crítica. Questionadora da primeira, Walsh defende a interculturalidade crítica no sentido que é a “Interculturalidade crítica, que afirma que não é apenas conviver ou relacionar-se; questiona a lógica irracional do capitalismo, aponta para outra ordem social. Portanto, implica a transformação radical de toda a sociedade e do Estado. Aponta para a mudança de estruturas e relações sociais, para diferentes condições de ser, aprender/desaprender, conhecer, viver. É um projeto político, ético e epistêmico, que nasce nos movimentos indígenas, e não no Estado ou na academia. Propõe mudar as sociedades em geral, criar relações interétnicas horizontais, através de novas ordens e re-existências políticas epistêmicas sociais. Ela coloca diferentes condições de poder, conhecimento, ser e viver” (Candau, 2020, p. 19).

⁴ É possível notar que ao longo do texto a palavra Ciência aparece com s e sem o s. Isso se dá porque há um “debate” epistemológico interno à área; no entanto, importa destacar que indiferente desse “debate” epistemológico interno, Ciência da Religião ou Ciências da Religião, referem-se à mesma área, área que deve ser a base para a formação de um professor(a) de Ensino Religioso.

como uma possibilidade significativa para a realização da disciplina nas escolas públicas laicas, posto que concordamos com a autora quando ela menciona:

o que estou chamando de Ensino Religioso reflexivo corresponde a um tipo de ensino sobre religião que discorre sobre ela, como na área de Ciência da Religião, descritiva e analiticamente. Tomo por princípio que conhecer a religião implica observá-la conforme as variadas formas com que aparece para, então, interpretá-las e compreendê-las. Isso posto, observar a religião ou as formas com que se manifesta requer saber a respeito delas sua origem (no tempo e no espaço), seus fundadores (as), o que propõem (mitos e teologias) e como se performatizam (seus ritos e práticas). Elencar esses conhecimentos sobre a religião tem a finalidade de promover conhecimento sobre o fenômeno, tanto do ponto de vista de como aparece histórica e socialmente, quanto do ponto de vista do sentido que subjaz na medida em que se desenvolve na vida das pessoas religiosas, isto é, na experiência delas (Rodrigues, 2015, p. 61).

A possibilidade aberta pela pesquisadora e professora Elisa Rodrigues não é a única, conquanto outras, de algum modo, caminhem em direção parecida e com aproximações, sobretudo no que diz respeito à importância do Ensino Religioso para o combate às discriminações e para a cidadania plena⁵. Sobre a Ciência(s) da Religião como base do Ensino Religioso, vale dizer que existem as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de licenciatura em Ciências da Religião, homologadas em 2018, um ano após a homologação da Base Nacional Comum Curricular⁶ de Ensino Religioso (2017); dois dos documentos por nós examinados quando pensamos em um Ensino Religioso relacionado a uma Educação Antirracista.

Os documentos orientadores da disciplina de Ensino Religioso que tem como base a Ciência(s) da Religião

A respeito do Ensino Religioso, a Constituição de 1988 trouxe, no artigo 210, a manutenção de partes de textos anteriores, preservando a disciplina enquanto matrícula facultativa, facultando ao aluno a possibilidade de realizar ou não tal componente

⁵ Para leitura sobre essa possibilidade ver: HORÁCIO, 2016.

⁶ A respeito da BNCC, muitas são as críticas, tais como as da pesquisa de Elione Diógenes, e Vanessa Maria Silva, em que “os principais resultados são: 1-A BNCC é parte do contexto de recrudescimento do neoliberalismo no Brasil; 2-A BNCC é de caráter homogeneizador, elitista e mecanicista; 3-A BNCC vem materializar os acordos firmados entre o Brasil e os organismos internacionais como o FMI e o BM para financiar a Educação Básica no país, submetendo a formação do aluno aos interesses do mercado de trabalho precarizado” (2020).

curricular. Além disso, manteve a oferta da disciplina nos horários normais das escolas públicas, restringindo a disciplina ao Ensino Fundamental (Brasil, 1988, p. 67).

Com a crescente diversidade religiosa no Brasil e a afirmação de um pluralismo religioso insuperável, há, certamente, que se lançar novas bases para a reflexão do Ensino Religioso na escola pública. Não há como manter posicionamentos que defendam em âmbito público um ensino confessional (Teixeira, 2011, p. 850). Nesse sentido, em 1997 foi aprovada a Lei n. 9.475, alterando o artigo 33 da LDB 9.394/96. Na redação dessa lei o Ensino Religioso passa a fazer parte “integrante da formação básica do cidadão”, o que o torna essencial no currículo, sendo, portanto, obrigatória a sua oferta por parte do Estado, inclusive de seus investimentos. Outra considerável alteração diz respeito a ser assegurado o respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil, proibindo qualquer forma de proselitismo. A partir de então não seriam mais as entidades religiosas que definiriam os conteúdos e admitiriam os professores ou os habilitariam, mas sim, os Sistemas de ensino. Contudo, isso abre espaço para entidades civis, constituídas inclusive por diferentes denominações religiosas, fazerem parte do debate sobre possibilitar abertura e maior participação de outras denominações no espaço educacional (Brasil, 1997, p. 1).

Outro documento orientador do Ensino Religioso, mas especificamente sobre a atuação do professor e da professora de Ensino Religioso, são as Diretrizes Curriculares da Licenciatura em Ciências da Religião, homologadas em 28 de dezembro de 2018. Pois, para que a prática pedagógica seja condizente com o que se espera que o docente tenha possibilidade de lecionar, é preciso que os cursos de licenciatura abarquem conteúdos específicos relacionados às diversas religiões e aos conhecimentos das religiões, além dos conteúdos pedagógicos, didáticos e metodológicos, e se orientem pela interculturalidade. Nesse sentido, o artigo 3º das Diretrizes estabelece:

Art. 3º O curso de licenciatura em Ciências da Religião deverá propiciar: I - Sólida formação teórico, metodológica e pedagógica no campo das Ciências da Religião e da Educação, promovendo a compreensão crítica e interativa do contexto, a estrutura e a diversidade dos fenômenos religiosos e o desenvolvimento de competências e habilidades adequadas ao exercício da docência do Ensino Religioso na Educação Básica; II - Sólida formação acadêmico-científica, com vistas à investigação e à análise dos fenômenos religiosos em suas diversas manifestações no tempo, no espaço e nas culturas; III - O desenvolvimento da ética profissional nas relações com a diversidade cultural e religiosa; IV - O aprendizado do diálogo inter-religioso e intercultural,

visando o reconhecimento das identidades, religiosas ou não, na perspectiva dos direitos humanos e da cultura da paz (Brasil, 2018).

A formação do docente do componente curricular do Ensino Religioso deve ser pautada por uma abrangente rede de conhecimentos, que sejam embasados pelas Ciências da Religião, que abarquem a diversidade dos fenômenos religiosos e do campo educacional, para que se consiga pensar criticamente sobre a prática pedagógica. Além disso, espera-se do docente da disciplina de Ensino Religioso que ele saiba trabalhar orientado pelo reconhecimento da alteridade, e com as diversas expressões religiosas, de forma laica e acadêmico-científica. Ao finalizar o curso de licenciatura espera-se que o professor(a) de Ensino Religioso atue de maneira ética tratando as religiões de forma igualitária – mas que reconheça criticamente, e questione, que há assimetrias no tratamento do Estado com as diferentes religiões -, que relacione o Ensino Religioso com os outros componentes curriculares de forma interdisciplinar e contextualizada, e trabalhe com as tecnologias digitais no processo de ensino-aprendizagem.

Outro ponto relevante é que o professor e a professora possam: “demonstrar consciência da diversidade, respeitando as diferenças de natureza ambiental-ecológica, étnico-racial, das deficiências e dos diversos modos de ser e viver” (Brasil, 2018). Sem sombra de dúvidas essa postura deve ser praticada de forma situada politicamente, no desenvolvimento de uma Educação Antirracista que valoriza a todas as denominações religiosas, seus modos de ser e viver, seus conhecimentos.

No artigo 5º das Diretrizes, que destaca algumas competências necessárias ao docente em formação em Ciências da Religião, consta a importância de conhecimentos relacionados às diferentes tradições religiosas e movimentos religiosos, de saber correlacionar esses conhecimentos e contextualizar no tempo, espaço e território. Além de relacionar o fenômeno religioso ao campo da cultura, arte, política, economia, saúde, sexualidade, ciência, tecnologias, mídias e meio ambiente, construindo leituras críticas de mundo. Tais competências devem ser desempenhadas pelo docente do Ensino Religioso em todas as etapas e modalidades da Educação Básica. Espera-se que o profissional docente realize práticas pedagógicas fundamentadas na interculturalidade crítica e na ética da alteridade, com vistas a promover o respeito ao outro e aos direitos humanos.

As Diretrizes trazem a importância de valorizar as diversidades e reconhecer as identidades de grupos sociais com postura de modo a assegurar os Direitos Humanos, o

exercício da cidadania e a cultura de paz. A partir do “reconhecimento da diversidade de crenças, pensamentos, convicções, modos de ser e viver, para valorizar a diversidade de indivíduos e grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades”, se posicionam diante de discursos e práticas de intolerância, discriminação e violência de campo religioso (Brasil, 2018).

Consideramos que o docente deve combater no ambiente escolar, mas não apenas nele, práticas de intolerância, discriminação e racismo. Portanto, deve receber formação no intuito de prepará-lo para saber como lidar com tais situações, com argumentos e fundamentos legais, teóricos e éticos; e aqui enfatizamos a necessidade da formação inicial.

No artigo 6º estão estabelecidas especificidades sobre o curso, quanto a sua estrutura curricular. A formação acadêmica deve, portanto, assegurar, formação pedagógica, por meio de pesquisas, estudos dos fundamentos da Educação, dos seus dispositivos legais, princípios didáticos, processos de gestão, currículo e avaliação. Nesse artigo, nos chama a atenção a alínea c, que aponta a necessidade de uma “formação inclusiva, assegurada pelo estudo das relações entre educação e diversidade, direitos humanos e cidadania, educação ambiental, educação especial, relações étnicas e raciais, de gênero, de geração e de classes sociais e língua brasileira de sinais”. Esse ponto alerta para que os profissionais docentes sejam capacitados durante a formação para a defesa das minorias e valorização das diversidades, empenhados na promoção dos direitos humanos e da cidadania.

Percebe-se que, entre as tantas competências a serem desenvolvidas, o docente em formação se apropriará dos aspectos estruturantes das tradições religiosas e dos fundamentos históricos, epistemológicos e metodológicos do Ensino Religioso por meio do estudo sistemático, como também analisará e produzirá materiais educacionais; nessa relação, teoria e prática vão se entrelaçando. No 8º e 9º artigos das Diretrizes, há o destaque da prática pedagógica, do envolver-se com o processo de ensino-aprendizagem, o planejamento e acompanhamento desse processo, o pensar e repensar a prática de forma crítica, avaliando e reavaliando a aprendizagem. O exercício do planejar permite ao futuro docente se antecipar diante dos desafios que podem surgir ao longo do processo. O percurso pode ser traçado, embora imprevistos possam ocorrer.

Além das Diretrizes, que é o documento base da formação do docente de Ensino Religioso, que direciona a licenciatura em Ciência(s) da Religião na universidade, em Minas Gerais há, ainda, outros dois documentos que orientam a prática docente de Ensino

Religioso, que são a BNCC de Ensino Religioso, e o Currículo Referência do Estado de Minas Gerais de Ensino Religioso.

A Base Nacional Comum Curricular traz orientações sobre as habilidades e conteúdos que devem ser trabalhados nas três etapas da Educação Básica, ou seja, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Competências gerais, competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades são os elementos que compõe a Base Nacional Comum Curricular, que é estruturada e edificada sobre uma concepção entendida como “formação por competência”. Competência que na BNCC é definida como a “mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho” (Brasil, 2017).

Se dez são as competências que devem ser desenvolvidas, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular, especificamente na área de Ensino Religioso as competências específicas são 6:

1. Conhecer os aspectos estruturantes das diferentes tradições/movimentos religiosos e filosofias de vida, a partir de pressupostos científicos, filosóficos, estéticos e éticos.
2. Compreender, valorizar e respeitar as manifestações religiosas e filosofias de vida, suas experiências e saberes, em diferentes tempos, espaços e territórios.
3. Reconhecer e cuidar de si, do outro, da coletividade e da natureza, enquanto expressão de valor da vida.
4. Conviver com a diversidade de crenças, pensamentos, convicções, modos de ser e viver.
5. Analisar as relações entre as tradições religiosas e os campos da cultura, da política, da economia, da saúde, da ciência, da tecnologia e do meio ambiente.
6. Debater, problematizar e posicionar-se frente aos discursos e práticas de intolerância, discriminação e violência de cunho religioso, de modo a assegurar os direitos humanos no constante exercício da cidadania e da cultura de paz (Brasil, 2017).

Ainda na área de Conhecimento de Ensino Religioso, três são as unidades temáticas, quais sejam: a) identidades e alteridades; b) manifestações religiosas; c) crenças religiosas e filosofias de vida.

A Base Nacional Comum Curricular foi homologada antes das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Licenciatura em Ciências da Religião, e serviram como parâmetro para a construção do Currículo Referência do Estado de Minas Gerais, inclusive da disciplina de Ensino Religioso.

O Currículo Referência de Minas Gerais foi elaborado a partir da Constituição Federal (CF/1988), da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96), do Plano Nacional de Educação (PNE/2014), e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC/2017), de acordo com as determinações e orientações do Conselho Nacional de Educação expressos por meio de pareceres/resoluções e a partir do reconhecimento e da valorização dos diferentes povos, culturas, crenças, territórios e tradições existentes em nosso Estado.

No Currículo consta que ele é resultado do regime de colaboração estabelecido entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE/MG e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Minas Gerais, seccional Minas Gerais - UNDIME/MG (Minas Gerais, 2018).

As unidades temáticas, habilidades e competências do Currículo Referência da disciplina de Ensino Religioso são as mesmas que constam na Base Nacional Comum Curricular da área, e, para a nossa completa preocupação, após nossos exames, tanto em um documento quanto em outro, não aparece a palavra “racismo”, assim como não aparecem as palavras “matriz-africana” e “afro”, e como também não aparece o termo “étnico-racial”. Também não há menção às Leis 10.639/03 e 11.645/08. Essas buscas nos documentos podem mostrar, entre outras coisas, o quanto são ausentes – no mínimo nominalmente - algumas causas urgentes, e o quanto isso pode fazer parte de um processo de invisibilização.

O Currículo de Referência de Ensino Religioso até traz que, em função dos promulgados ideais de democracia, inclusão social e educação integral, vários setores da sociedade civil passaram a reivindicar a abordagem do conhecimento religioso e o reconhecimento da diversidade religiosa no âmbito dos currículos escolares (Minas Gerais, 2018). O documento faz menção, também, à necessidade de reconhecimento da diversidade religiosa. Vejamos quais objetivos o Currículo Referência de Minas Gerais apresenta para o Ensino Religioso:

- A. Proporcionar a aprendizagem dos conhecimentos religiosos, culturais e estéticos, a partir das manifestações religiosas percebidas na realidade dos educandos.
- B. Propiciar conhecimentos sobre o direito à liberdade de consciência e de crença, no constante propósito de promoção dos direitos humanos.
- C. Desenvolver competências e habilidades que contribuam para o diálogo entre perspectivas religiosas e seculares de vida, exercitando o respeito à liberdade de concepções e o pluralismo de ideias, de acordo com a Constituição Federal.

D. Contribuir para que os educandos construam seus sentidos pessoais de vida a partir de valores, princípios éticos e da cidadania (Minas Gerais, 2018, p. 580).

De acordo com o documento analisado, o compromisso atribuído ao Ensino Religioso tem a ver com uma educação que garanta a isonomia e a equidade, considerando que o conhecimento sobre as religiões contribui para a inclusão, o respeito ao outro, a convivência com a diversidade cultural e religiosa, para promoção da paz.

Após examinarmos a BNCC de Ensino Religioso e o Currículo Referência de Minas Gerais de Ensino Religioso observamos, conforme citamos acima, que eles trazem a necessidade do reconhecimento e da valorização da diversidade cultural e religiosa, destacando a promoção dos Direitos Humanos e da cidadania integral, bem como salientando a imprescindibilidade da interculturalidade - o que consideramos fundamental - e da ética da alteridade. Todavia, como identificamos em nossas buscas, não há menção à Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Antirracista, as palavras “racismo”, “negro”, “africanos”, “África”, “matriz-africana”, não aparecem nem na BNCC, nem no Currículo Referência, e a palavra “afro-brasileira” aparece uma única vez.

Além das ausências e invisibilizações acima destacadas, há total ausência de enunciados explícitos relacionados à Educação Antirracista nos dois documentos. No entanto, além de considerarmos imprescindível uma Educação Antirracista, um Ensino Religioso relacionado a uma Educação Antirracista, inclusive para o combate ao racismo religioso, como vimos há um conjunto de leis que obriga o trabalho com a cultura e história afro-brasileira e indígena, como as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e as Leis 10.639/03 e 11.645/08, que também não são mencionadas nos documentos citados anteriormente.

A fim de “responder” às ausências supracitadas, e a “responder” às demandas da formação dos graduandos e graduandas da Licenciatura em Ciências da Religião de uma universidade pública mineira, um projeto do PIBID de Ensino Religioso - coordenado por um professor que trabalha com Educação para as Relações Étnico-Raciais, para uma Educação Antirracista – optou por realizar a sua atuação nas escolas a partir de uma Educação Antirracista. Para tanto, o coordenador do núcleo do PIBID supracitado decidiu por desenvolver um processo formativo em Educação Antirracista com os pibidianos e pibidianas – que são graduandos dos primeiros períodos do curso de CRE. O coordenador fez essa opção, também, por ser conhecedor do PPP da licenciatura supracitada, ser conhecedor das leis acima mencionadas e, sobretudo, ser conhecedor dos documentos que

orientam a atuação dos professores e professoras do Ensino Religioso, quais sejam, a BNCC e o Currículo Referência.

O PIBID de Ensino Religioso orientado por uma Educação Antirracista

A Proposta de um PIBID de Ensino Religioso orientado por uma Educação Antirracista surgiu após a indicação do coordenador do núcleo, que já havia observado a ausência, nos currículos de Ensino Religioso, de uma integral perspectiva antirracista, que já considerava a imprescindibilidade de que o combate ao racismo deveria necessariamente se dar na escola, e a partir da escola, que já havia observado possíveis invisibilizações - no mínimo dos termos - nos currículos de Ensino Religioso que poderiam despotencializar que esta disciplina atuasse imprescindivelmente para o combate ao racismo religioso.

O PIBID de Ensino Religioso orientado por uma Educação Antirracista iniciou suas atividades a partir de reuniões e atividades de formação dos pibidianos(as) e supervisoras, realizando a indicação dos materiais de leitura e estudos, convidando palestrantes negros e negras, pessoas de grupos e movimentos sociais, desenvolvendo minicursos e oficinas, acompanhando a construção do planejamento dos planos de aula que seriam executados nas escolas, e sugerindo aos acadêmicos a participação em eventos com apresentação de trabalhos escritos relacionados à causa.

Na citação abaixo, podemos observar como é possível compreender articuladamente a Educação para as Relações Étnico-Raciais, a Educação Antirracista e as Leis 10.639/03 e 11.645/08, e podemos observar a perspectiva que orientou o trabalho do coordenador do PIBID:

devem ser pensadas necessariamente articuladas, as possibilidades da Educação para as Relações Étnico-Raciais, da Educação Antirracista, e das temáticas inscritas nas Leis 10639/03 e 11645/08, considerando que a) “as leis são letras vivas que se efetivam por meio das subjetividades das pessoas, do modo como indivíduos e coletividades se posicionam frente a elas. Se as subjetividades racistas ainda imperam, as referidas leis pouco se materializam ou, ainda, regridem (...); b) a promoção de educação antirracista transcende a existência ou aplicação de normativas legais. Ela requer, inicialmente, o reconhecimento do racismo subjacente e sistêmico que impede a efetividade de leis, ideias e ações em prol da equidade racial. Isso perpassa por questionamentos acerca dos privilégios de pessoas brancas disfarçados pelo discurso capitalista-merito-crata, bem como a invisibilidade institucionalizada de conhecimento, valores, modos de educar, ser e produzir sentidos do

povo negro” (2022⁷); c) é necessária a luta e enfrentamentos em diferentes âmbitos, inclusive estatal-público, e diferentes lugares - escolas-universidades-empresas-governos-igrejas- e muitos outros – como já nos ensinou o Movimento Negro; d) é imprescindível transformar a palavra temática na palavra causa, situar politicamente os processos educativos e educacionais, ou seja, transformá-los em uma Educação Antirracista, que não se limita a temática, nem a escola, mas é completamente englobante como causa da sociedade, para a transformação da sociedade (Horácio, 2023, p.2).

E foi nesse sentido que os trabalhos foram desenvolvidos pelo grupo de pibidianos e pibidianas de Ensino Religioso da Unimontes, que foram orientados a pensarem em uma proposta a ser realizada em sala de aula. A partir da compreensão sobre a prática pedagógica antirracista que se almejava desenvolver no PIBID de Ensino Religioso foi que os acadêmicos do curso de Ciências da Religião realizaram, durante as reuniões do PIBID mediadas pelo coordenador, um processo de formação para que pudessem pensar, elaborar e desenvolver planos de aulas a partir de uma perspectiva antirracista.

O processo formativo para o trabalho com um Ensino Religioso orientado por uma Educação Antirracista

Antes de apresentarmos as diferentes experiências formativas no PIBID de Ensino Religioso que acompanhamos durante um semestre, importa explicar que no ano de 2023, ano em que observamos as experiências formativas, o projeto do PIBID supracitado foi Interdisciplinar - Artes/Ensino Religioso -, composto por graduandos e graduandas dos cursos de Ciências da Religião e Artes/Teatro, e por um coordenador da graduação em Ciências da Religião e uma professora da graduação em Teatro (licenciatura). Ademais, conquanto o processo formativo, inclusive o de uma Educação Antirracista, que antecedeu a ida às escolas pelos pibidianos, tenha sido feito em conjunto, as atividades nas escolas foram realizadas separadamente.

Estivemos presentes na primeira reunião de formação, a qual contou com a participação do pibidianos de Ensino Religioso e Artes. O coordenador do Pibid de Ensino Religioso conduziu a reunião, explicou que o trabalho se daria a partir das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, e seria orientado por uma Educação Antirracista.

⁷ Referência da nota de apresentação do livro: Possibilidades para o trabalho nas escolas com a educação para as relações étnico-raciais, diversidade sexual e de gênero, e para justiça social. Construindo uma educação antirracista: reflexões, afetos e experiências. Neli Edite dos Santos (org.), Fernanda C. dos Santos, Gabriela M. Silva, Léa Aureliano de Sousa (colab.) – Curitiba; 2022.

Também nesse primeiro momento os pibidianos foram orientados a realizar leituras sobre Educação para as Relações Étnico-Raciais, sobre Educação Antirracista, sobre as leis supracitadas, e para elaboração de planejamentos. Os planejamentos das atividades nas escolas deveriam ser elaborados a partir dos planos dos professores que estariam em sala de aula, assim foi a orientação dada pelo coordenador.

O professor coordenador perguntou ao grupo se conheciam as mencionadas leis e ouviu um sonoro não. Foi um momento importante dessa reunião, pois foi possível identificar o “ponto de partida”. Nessa ocasião acabamos por nos lembrar de Evaristo Pereira dos Santos (2023, 2015) que destaca que nem o conjunto de docentes está convencido de que o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena é um Direito dos brasileiros. Evaristo Pereira dos Santos (2023) acrescenta, ainda, que para o desenvolvimento de práticas pedagógicas que contribuam para uma educação antirracista de qualidade é necessária a apropriação de três ferramentas:

A primeira ferramenta tem a ver com o estudo sistemático dos marcos teóricos historicamente construídos para compreender e analisar o racismo. A segunda ferramenta diz respeito aos marcos legais que regulamentam uma educação antirracista no Estado brasileiro. A terceira ferramenta são as práticas pedagógicas curriculares desenvolvidas para problematizar e ensinar atitudes antirracistas (Santos, 2023, p. 2).

Sendo assim, consideramos adequado o primeiro passo, o de oferecer aos pibidianos o conhecimento sobre os marcos teóricos e legais, para só depois partirem para a prática pedagógica antirracista. O primeiro material de estudo foi o “Recriar a escola sob a perspectiva das Relações Étnico-Raciais”⁸. Trata-se de um material de apoio elaborado pelo Instituto Alana, com o propósito de fornecer subsídios para a formação de educadores, a partir de reflexões e experiências em escolas de Educação Básica de diferentes níveis de ensino, em diversas regiões do Brasil. Outro material diretamente trabalhado foi o e-book “Como construir uma escola antirracista”, da Nova Escola, material feito sob a consultoria de Rosa Margarida de Carvalho Rocha.

Como observamos, o coordenador compreendeu que era preciso não perder de vista que os pibidianos são futuros docentes, em formação, e que a experiência do PIBID iria possibilitar para eles o primeiro contato com a escola, com a sala de aula, e com estudantes do Ensino Fundamental, estes também em processo de formação. Também

⁸ Material disponível em: <https://alana.org.br/material/recriar-a-escola-sob-a-perspectiva-das-relacoes-etnico-raciais/>

observamos que a articulação do PIBID de Ensino Religioso e Artes/Teatro permitiu algumas possibilidades de encontros, produção de conhecimento e realização de atividades em conjunto, sem falar na imprescindibilidade da interdisciplinaridade.

No segundo encontro de atividade de formação em que estivemos presentes, o coordenador iniciou saudando a todos, “organizou” o grupo de um modo como um círculo de cultura, e em seguida apresentou a professora supervisora, que supervisionaria um grupo de pibidianos de Ensino Religioso na escola pública em que ela trabalha. Informou que os pibidianos foram divididos em grupos de trabalho, com oito acadêmicos cada grupo. O coordenador lembrou a todos que nenhum pibidiano iria à escola antes do desenvolvimento do planejamento do processo formativo, e que nesse processo de formação os mestrados e mestradas que ele orienta no Programa do Mestrado em Educação iriam contribuir com o grupo de pibidianos. O coordenador lembrou ao grupo que o trabalho a ser desenvolvido pelo PIBID se pautaria na BNCC e na Educação para as Relações Étnico-Raciais, para uma Educação Antirracista. Nessa reunião o debate girou em torno do texto enviado para leitura e estudo: “Recriar a escola sob a perspectiva das relações étnico-raciais”.

O coordenador recitou o poema *A Merendeira Canta*, de sua autoria, e em seguida indagou aos acadêmicos sobre o que haviam compreendido sobre o poema. O coordenador salientou que os Movimentos Sociais, inclusive o Movimento Negro, são educadores, e que o Movimento Negro, por exemplo, tem sido historicamente educador por excelência, responsável direto pela Lei 10.639/03 e responsável por ensinar à Universidade saberes relacionados às questões étnico-raciais.

Destacou a importância do processo de formação para que os profissionais da área da Educação sejam capazes de atuar. E destacou que uma perspectiva de Educação Antirracista precisa vislumbrar que os conteúdos passem a trazer os sujeitos, que são sujeitos de direito e protagonistas construtores das suas realidades.

O coordenador propôs uma autoavaliação da reunião, indagando ao grupo sobre o que tinha faltado, sobre a não participação de alguns, sobre a percepção dos pibidianos do processo formativo. Incentivou-os dizendo que o exercício do debate precisa ser respeitoso sempre e não depreciativo. Agradeceu a presença de dois mestrados que

acompanharam a reunião: Abdias⁹ e Dandara¹⁰, seu orientando e sua orientanda, por terem ido colaborar com a formação. E pediu indicação de autores para as próximas aulas para questões basilares como, por exemplo, aprofundamento nos debates sobre o racismo. Pensamos que nesse encontro ficou evidente para o grupo que,

Uma educação para as relações étnico-raciais deve enfrentar as desigualdades e combater as violências sofridas pela população afro-brasileira e por todas as pessoas que são parte de grupos que sofrem processos de opressão, exclusão e marginalização, como indígenas, mulheres e integrantes da comunidade LGBTQI+ (Instituto Alana, 2023, p. 11).

No terceiro encontro de atividade formativa, o coordenador escreveu no quadro a pauta da atividade, saudou a todos e deu início aos informes. Pautando os objetivos da reunião, iniciando pela compreensão sistêmica do Ensino Religioso Antirracista, fez uma apresentação do Curso de Ciências da Religião, do Pensamento Decolonial, do que seria Interculturalidade crítica, e das possibilidades de elaboração de aula. Em seguida explanou sobre as Diretrizes Curriculares da Licenciatura em CRE, sobre a BNCC e a Interculturalidade, o pensamento decolonial, anti-imperialista, sobre a Antropologia e Regimes de Conhecimento dos povos e comunidades tradicionais, e explicou o que é etnocentrismo.

O primeiro ponto foi compreender o que é Ciência da Religião, percebendo que é diferente de Teologia. Bem como compreender que o objeto de estudo da CRE é a religião enquanto fenômeno, social, histórico, antropológico, cultural. O coordenador falou das diversas áreas/ciências que contribuem para estudar e compreender as religiões (Psicologia da religião, Sociologia da religião, Filosofia da religião, Hermenêutica, Antropologia da religião, etc).

O coordenador fez então uma conversa procurando a definição de etnocentrismo, ouviu diferentes pibidianos, e também a “definição” de étnico-racial, raça, os contextos das definições e suas problematizações, tudo isso visando a elaboração dos planos das aulas que seriam realizadas nas escolas. Foi uma reunião importante na formação dos pibidianos para a compreensão de alguns pensamentos basilares quando se estuda o processo que estruturou o racismo no Brasil. Até porque,

⁹ Abdias é um nome fictício, o mestrando em questão é uma pessoa negra, mestrando em Educação, orientado pelo professor coordenador do PIBID, e que trabalha com Ensinagens de Terreiro, Educação em Terreiros.

¹⁰ Dandara é um nome fictício, a mestranda em questão é uma mulher negra, quilombola, orientada pelo professor coordenador do PIBID, que desenvolve uma dissertação relacionada ao seu quilombo.

O racismo tem um lastro histórico que estrutura a sociedade e embasa a construção de padrões culturais. As dimensões estrutural e simbólica constituem o pano de fundo institucional em que as manifestações individuais se assentam. [...] e entender que a questão étnico-racial diz respeito a toda sociedade brasileira e não somente aos negros (Instituto Alana, 2023, p. 12-13).

O coordenador pontuou sobre a importância que o trabalho do PIBID possui em articulação com o Grupo de Pesquisa e Ação coordenado por ele no mestrado em Educação. Os pibidianos foram orientados a, durante o recesso, realizar a leitura da obra *Racismo Estrutural* (2019), de Silvio Almeida; bem como das obras *Terra Negra*, de Critiane Sobral, e *Quarto de Despejo*, de Maria Carolina de Jesus (2014). O documentário *Olhos Azuis* e o filme *Vênus Negra* foram sugestões de 2 pibidianos que faziam parte do grupo. No retorno haveria um encontro com a professora do Teatro, que falou do Teatro em uma perspectiva antirracista. E houve também uma aula sobre religiões de Matriz Africana, e uma aula sobre o combate ao sexismo nas escolas. O coordenador destacou, ainda, que o proselitismo dentro da escola pública é proibido, que a orientação é para a realização da disciplina de Ensino Religioso de maneira não confessional, e não proselitista, pelo respeito às diferenças.

No quarto encontro de atividade de formação, os pibidianos se reuniram para mais uma atividade de uma Educação Antirracista. Dessa vez quem ministrou a atividade, uma palestra, foi a professora da graduação em Teatro, que trouxe diferentes definições sobre o Teatro, e indicou interessantes relações possíveis entre o Teatro, a Ciências da Religião e uma Educação Antirracista. Antes da professora do Teatro começar a palestra, o coordenador destacou a necessidade do processo formativo nos meses iniciais, para somente depois realizarem a ida às escolas.

A professora do Teatro realizou então a palestra e, ao final, o coordenador sugeriu que no próximo encontro os grupos apresentassem uma proposta de plano de aula orientado por uma Educação Antirracista, na perspectiva do Teatro e da CRE. A proposta do Ensino Religioso foi de pensar um plano de aula em que fosse trabalhado o conteúdo que já vinha sendo estudado pela professora-supervisora em sala de aula, todavia em uma perspectiva antirracista, e fez com que os acadêmicos mobilizassem os conceitos estudados no sentido de perceberem a compreensão que tiveram dos mesmos. Desse modo, foi possível vislumbrar a educação enquanto aliada nesse processo de construção de uma nova perspectiva e desconstrução de velhos paradigmas. Até porque, concordamos que:

A educação é considerada a principal aliada contra o preconceito, além de ser a base social de formação de todos os cidadãos. A obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira nas escolas é o reconhecimento do Estado a cerca de uma falha histórica, que se agrava com o fato de a educação ter sido também uma das áreas a que a população negra do Brasil não teve acesso após a abolição da escravidão, juntamente com saúde, moradia digna e condições adequadas de trabalho (Santos, 2023, p. 2).

No quinto encontro de formação, os pibidianos se reuniram juntamente com os acadêmicos da Residência Pedagógica de Artes/Teatro. Após a saudação do coordenador foram retomados os objetivos das formações que estavam acontecendo para prepará-los para a ida às escolas. Nessa reunião a professora do Teatro, que é coordenadora do Programa Residência Pedagógica do curso de Artes/Teatro, apresentou um plano de aula aos acadêmicos, como uma proposta que articulava o Teatro do Oprimido com a Educação Antirracista. A professora iniciou falando sobre as bases da possibilidade aberta por Augusto Boal, depois apresentou a metodologia de Boal, para então falar do plano de aula construído por ela, em uma proposta de seis aulas.

Após a professora apresentar um plano de aulas para os pibidianos do curso de Teatro, inclusive ensinando como fazer um plano de aula, dois mestrandos apresentaram uma proposta de plano de aula relacionado às religiões de matriz africana, também na perspectiva da Educação Antirracista. O mestrando Abdias apresentou a estrutura do plano de aula, comentando cada item e a relevância do conteúdo proposto, ou seja, o combate ao racismo religioso. Em seguida a mestranda Marielle apresentou a metodologia e os materiais necessários para a realização da aula, bem como a indicação de fontes e referências.

O coordenador comentou sobre os itens presentes nos planos e falou da importância de sempre elaborar o plano de aula. Alertou aos pibidianos que os planos devem estar articulados com as aulas anteriores e posteriores, ou seja, ao planejamento que já vem sendo executado pelas professoras nas escolas.

No sexto encontro de atividade de formação, o coordenador iniciou a reunião informando que as reuniões continuariam conjuntas quando os assuntos fossem do interesse dos dois cursos. Os acadêmicos de CRE apresentaram o plano de aula que iriam desenvolver com os alunos da turma do 9º ano da escola pública que estiveram acompanhando, cujo tema que estava sendo trabalhado era “rituais fúnebres”, especialmente na Umbanda e Candomblé, sendo que o plano de aula contava com reflexões sobre intolerância religiosa, e para o combate a intolerância religiosa e racismo

religioso.

Após as apresentações dos planos de aula, o coordenador fez algumas observações sobre o plano de aula apresentado pelos acadêmicos de Ensino Religioso, solicitando alguns ajustes, como, por exemplo, correção do termo “opressão” por “racismo”, pediu atenção quanto às referências e indicações de sites confiáveis.

Foi perceptível que o encontro com as professoras foi salutar para a construção dos planos, pois os próprios acadêmicos relataram que não tiveram dificuldades para colocar no papel suas ideias, pois a experiência das supervisoras e o conhecimento prévio sobre as turmas e conteúdos que estavam estudando permitiram que a execução da tarefa de elaboração do plano de aula transcorresse de maneira satisfatória.

No sétimo encontro de atividade de formação e preparação, o grupo de pibidianos de Ensino Religioso apresentou o plano de aula que elaborou para executar com os alunos dos 8º anos, sendo que o conteúdo escolhido para ser trabalhado foi, também, intolerância religiosa e racismo religioso, com a utilização de vídeos.

O coordenador fez um parêntese para explicar o objetivo do PIBID, e o que se espera dos alunos pibidianos e das pibidianas nessa proposta antirracista, também evidenciou as funções das menstrandas Marielle e Gal¹¹ ao acompanhá-los nas atividades do PIBID.

Ele ainda indagou sobre o objetivo da aula planejada pelos acadêmicos. Um acadêmico respondeu a questão dizendo que o objetivo era o de desenvolver empatia nos alunos, respeito às crenças e aos Direitos Humanos. A professora pontuou que o plano está dando continuidade ao conteúdo que já vinha sendo trabalhado por ela em sala de aula, nos 8º anos. O coordenador destacou, novamente, a imprescindibilidade de que os planos sejam orientados para uma Educação Antirracista, baseados, inclusive, nos materiais trabalhados na formação e nas palestras de formação que foram realizadas durante todo o semestre.

No oitavo encontro de atividade de formação e preparação, o coordenador iniciou a reunião cumprimentando a todos e apresentando o diário de campo da ex-aluna/pibidiana Marielle como um exemplo para orientar os acadêmicos na construção de seus relatórios. Em seguida lembrou a todos a necessidade de sempre terem em vista o objetivo que se quer alcançar e entender que estão em um processo de formação para a compreensão do que seja uma Educação Antirracista.

¹¹ Marielle e Gal são nomes fictícios, buscando preservar os nomes originais das pessoas envolvidas.

A respeito do processo de formação que tem sido realizado, nesse oitavo momento de formação, como parte do processo de formação dos pibidianos e supervisores, teve início o evento denominado de I Jornada do Teatro do Oprimido que foi realizado ao longo do segundo semestre de 2023 e que foi composto por palestras, oficinas e apresentações.

Uma dessas atividades, que tinha como título “A Pedagogia do Oprimido de Paulo Freire e o Teatro do Oprimido de Augusto Boal: aproximações”, foi realizada para toda a comunidade acadêmica e se iniciou com a mística “Por um amanhã sem medo do sol se por”. A mística foi realizada por integrantes do GDECO (Grupo de Pesquisa e Ação de Educação Popular PluriEtnoDecolonial), e contou com uma canção cantada em coro, e quatro poemas que foram declamados pelas integrantes do Grupo de Pesquisa e Ação, composto por quilombolas, indígena e uma professora e uma aluna do Teatro, bem como por uma pesquisadora sobre Teatro da Oprimida nas escolas. Tanto a canção, quanto as poesias selecionadas tinham como tema as opressões e violências a que são submetidas cotidianamente as mulheres, sobretudo as mulheres trabalhadoras e as mulheres negras.

Após a mística, na palestra, o coordenador apresentou o pensamento freireano na obra Pedagogia do Oprimido. Para tanto apresentou preliminarmente alguns conceitos e categorias introdutórias do materialismo histórico e dialético – “corrente” com a qual a Pedagogia do Oprimido se relaciona. Foram explicados conceitos como infraestrutura, meios, modos e relações de produção, superestrutura, classes sociais, exploração, exército de reserva, mais-valia, alienação, e práxis revolucionária. O professor falou do pensamento de Paulo Freire em sua Pedagogia do Oprimido, demonstrando como Freire enfatiza a necessidade de uma pedagogia voltada para a classe oprimida que confira a esta a capacidade de compreender dialeticamente as condições sociais a que se encontra submetida para, a partir de um pensamento crítico, lutar por sua emancipação.

As aproximações com o Teatro do Oprimido de Augusto Boal foram realizadas na oficina ministrada pela professora de Teatro. Além da parte teórica sobre a construção da “metodologia” do Teatro do Oprimido, a oficina contou com uma parte prática, em que algumas técnicas que compõe esta “metodologia” foram “experimentadas” pelos participantes que foram, majoritariamente, pibidianos e pibidianas do curso de Artes Teatro e do curso de Ciências da Religião. A perspectiva da interseccionalidade é uma das orientadoras das atividades de formação e do grupo.

Já a mestrand Gal, dentro desse mesmo evento formativo, realizou uma palestra sobre possibilidades para uma Educação Antissexista a partir de técnicas do Teatro das

Oprimidas – que, conforme informado pela mestrandia, trata-se de um desdobramento do Teatro do Oprimido a partir de uma perspectiva de gênero.

A mestrandia Gal iniciou sua fala indagando ao grupo sobre “por que ou para quê uma educação antissexista?” e “como realizar uma educação antissexista?”. Explicou que o sexismo é uma forma de estrutura social onde há hierarquização dos gêneros, sendo que o gênero masculino se sobrepõe aos demais nessa escala de poder hierárquico¹². Complementou dizendo que os gêneros são construídos a partir de papéis sociais repetidamente reproduzidos. Assim, as representações que a sociedade estabelece para os gêneros ficam estabelecidas como “naturais”.

O combate ao sexismo visa o fim das desigualdades entre as relações de gênero. Desse modo, o feminismo luta pela igualdade entre os sexos, enquanto o machismo deseja que perpetue as desigualdades e a manutenção da superioridade masculina. A mestrandia destacou que o movimento feminista acontece em diferentes ondas/momentos e em diferentes lugares. Resumidamente, na primeira onda a luta foi, prioritariamente, por direitos civis, na segunda onda, por direitos sexuais, e na terceira onda há a forte presença da interseccionalidade, ou seja, o reconhecimento da diversidade de mulheres e de feminismos. O Feminismo é um movimento social e possui um horizonte, o fim do sexismo, do machismo, das violências de gênero e para isso a educação é uma importante aliada. Menciona a mestrandia palestrante que, nessa perspectiva a lei n. 14.164/21 que altera a LDB, determina que, a escola aborde conteúdos sobre o enfrentamento à violência contra a mulher.

Nesse sentido, faz-se necessário e urgente que o processo de formação dos profissionais da Educação seja permeado por essa causa para que, os professores e professoras saibam lidar com as situações adversas na escola e saibam como conduzir uma educação antissexista.

No décimo encontro de atividade de formação, foi realizada a última reunião do ano com os pibidianos, foi uma reunião de autoavaliação, avaliação do projeto e encaminhamentos das atividades a serem realizadas durante o recesso e férias.

Nessa reunião o coordenador iniciou, como de costume, cumprimentando a todos e explicando a pauta da reunião, em seguida, disse que gostaria de saber como o grupo

¹² A mestrandia destacou que, hegemonicamente, há a divisão binarista de dois gêneros: o masculino e o feminino, contudo há autoras, como por exemplo Judith Butler, que através da teoria *queer* problematizam essa dualidade e buscam desconstruir as identidades de gênero citadas acima como as únicas possíveis.

avaliava o trabalho realizado até então, como tinha sido a experiência nas escolas, e pediu que a professora supervisora da escola relatasse suas impressões. A professora fez a sua avaliação, assim como os graduandas e graduandas fizeram suas avaliações.

O coordenador apresentou a todos o livro: “Possibilidades para o Trabalho nas Escolas com a Educação para as Relações Étnico-Raciais, Diversidade Sexual e de Gênero, e para Justiça Social”. As atividades orientadas pelo coordenador e que deveriam ser desenvolvidas durante o período de recesso e férias, dos acadêmicos de Ensino Religioso, foram os fichamentos e resumos de capítulos do livro relacionados à Educação Antirracista e Educação para as Relações Étnico-Raciais, à diversidade sexual e de gênero, ao combate ao sexismo nas escolas, à interculturalidade no Ensino Religioso, às Leis 10.639/03 e 11.645/08, ao respeito aos Direitos dos Povos Indígenas, e à importância da Contação de Histórias para o combate ao racismo e sexismo nas escolas. A cada período de uma semana os acadêmicos deveriam enviar o fichamento e resumo de um determinado capítulo do livro, para o coordenador. Assim finalizou a última reunião dos pibidianos em 2023.

Procedimentos Metodológicos

A escrita desse artigo se deu a partir de uma pesquisa de caráter qualitativo. Utilizando da pesquisa bibliográfica, selecionando autores que abordam sobre o racismo e a educação antirracista, causas aqui estudadas, estes foram responsáveis pelo embasamento teórico. A pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos (Gil, 1987, p. 48).

Foi utilizada, ainda, a pesquisa documental, em documentos eletrônicos como as leis, a Base Nacional Comum Curricular, as Diretrizes e o Currículo Referência de Minas Gerais. A pesquisa documental vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa (Gil, 1987, p. 51).

Ambas as possibilidades de pesquisas aqui utilizadas contribuíram para a elaboração deste artigo e pertinentes reflexões que o cercam em torno da proposta apresentada, qual seja, o Ensino Religioso não confessional e orientado por uma Educação Antirracista.

Considerações finais

Após examinarmos os dois documentos que podem orientar o trabalho do professor e da professora de Ensino Religioso em Minas Gerais - a BNCC de ER e o Currículo Referência de ER -, constatamos, como já destacamos acima, que nominalmente não aparecem as palavras e expressões “racismo”, “racismo religioso”, “negro”, “África”, “africanos”, e “matriz-africana”, e a expressão “afro-brasileira” aparece uma única vez. Também não aparece o termo “étnico-racial”. Também não há nada que enuncie diretamente que o Ensino Religioso precisa ser antirracista; ou mesmo que indique que haja uma perspectiva, e todas as suas especificidades, da Educação para as Relações Étnico-Raciais nesses documentos. Também não encontramos, na BNCC de Ensino Religioso e no Currículo Referência de Ensino Religioso, nenhuma menção às Leis 10.639/03 e 11.645/08.

Como mencionamos, o Currículo Referência, por exemplo, destaca a importância da diversidade, da “cultura da paz”, e ambos os documentos trazem a necessidade do reconhecimento e valorização da diversidade cultural e religiosa, bem como destacam a promoção dos Direitos Humanos e da cidadania integral, mencionam a imprescindibilidade da interculturalidade e da ética da alteridade, por exemplo. Todavia, a despeito dos termos e marcos acima mencionados, que são muito importantes, nos perguntamos: será que as ausências, no mínimo nominais, das palavras fundamentais – racismo, étnico-racial, racismo religioso, negros, África, africanos, matriz-africana - não comprometeriam a efetividade dos objetivos dos documentos? Essas ausências e as ausências de menção às Leis 10.639/03 e 11.645/08 não comprometeriam a efetividade de uma Educação Antirracista, a partir do Ensino Religioso? Essas ausências poderiam – direta ou indiretamente - fazer parte de um processo de invisibilização?

Consideramos que um Ensino Religioso relacionado à Educação para as Relações Étnico-Raciais, um Ensino Religioso orientado para uma Educação Antirracista impõe, também, repensar e ressignificar as práticas educativas, orientar ações, promover fundamentação teórico-metodológica sobre a questão racial (Rocha, 2007, p. 66). Concordamos com Rocha (2007) quando ele diz que a escola poderá promover uma Educação Antirracista consolidando, em suas práticas, a valorização da diversidade étnico-racial, garantindo respeito às diferenças e visualização positiva da cultura afro-brasileira. Pois é a escola o lugar por direito do aprendizado e das boas práticas de convívio social. Além do que,

O Brasil é um país estruturalmente racista e, nesse cenário, não há como fugir do racismo na escola. [...] a escola é um complexo social gestado no interior de uma sociedade, que carrega as marcas estruturais dela. Isso não significa que, como a escola reproduz o racismo, não há nada a ser feito. Muito pelo contrário: sendo a escola um espaço de reprodução dessas estruturas de opressão, precisamos pensar em mecanismos de superação dessas mazelas também, principalmente por meio do sistema educacional formal (Pinheiro, 2023, p. 67).

Pensando na escola enquanto este lugar onde acontece, também, a produção do conhecimento e reprodução das práticas sociais, é preciso compreender que a escola desempenha uma função social de tratar pedagogicamente as diferenças e as diversidades no processo educativo, no intuito de promover a equidade, valorizando a identidade racial dos estudantes negros e construindo estratégias positivas de luta contra toda forma de racismo e discriminação, proporcionando posicionamentos mais críticos de intervenção em sua realidade, transformando-a se necessário (Rocha, 2007). Para um Ensino Religioso Antirracista, que é imprescindível, é preciso, dentre outras coisas, anunciar, enunciar, dizer – inequivocadamente e explicitamente - a que veio.

Referências

- ALMEIDA, Silvio Luiz de. *Racismo Estrutural*. São Paulo: Sueli Carneiro; Polén, 2019.
- BRASIL. *Lei nº 9.475/97, de 22 de julho de 1997*. Dá nova redação ao artigo 33 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Diário Oficial da União, seção 1, Brasília, DF, 23 jul. 1997.
- BRASIL. *Parecer CNE/CP nº 97/1999 de 6 de abril de 1999*. Dispõe sobre a formação de professores para o Ensino Religioso nas escolas públicas de ensino fundamental. Brasília, DF: Conselho Nacional de Educação, 1999.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.
- BRASIL. *Lei Nº 11.645, de 10 de março de 2008*. Altera a Lei no 9.394, de 20/12/1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003.
- BRASIL. *Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico raciais e para o ensino da História afro-brasileira e africana*. Brasília/DF: SECAD/ME, 2004.
- BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular*. Brasília, 2017.

BRASIL. *Lei no 10.639/2003, de 9 de janeiro de 2003*. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, 23/12/1996.

BRASIL. *Diretrizes Curriculares Nacionais para Licenciatura em Ciências da Religião*. Brasília/DF: SECAD/ME, 2018.

CANDAU, Vera. (Org.). *Pedagogias Decoloniais e Interculturalidade insurgências*. Rio de Janeiro: Apoená, 2020.

GIL, Antônio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa* / Antônio Carlos Gil. – São Paulo: Atlas, 1987.

JESUS, Carolina Maria de. *Quarto de despejo*. Diário de uma favelada. São Paulo: Ática, 2014.

HORÁCIO, Heiberle H. *Apontamentos sobre como as articulações entre a (s) Ciência (s) da Religião e o Ensino Religioso podem possibilitar um ensino para a democracia e para a supressão da intolerância religiosa*. Anais do CONACIR, JF, v.1., dez. 2016.

_____. (Org.). *Possibilidades para o trabalho nas escolas com a Educação para as Relações Étnico-Raciais, diversidade sexual e de gênero, e para justiça social*. São Carlos: Pedro e João Editores, 2023.

INSTITUTO ALANA. *Recriar a escola sob a perspectiva das relações étnico-raciais*. Disponível em: <https://alana.org.br/material/recriar-a-escola-sob-a-perspectiva-das-relacoes-etnico-raciais/>

MINAS GERAIS. *Currículo Referência de MG*. Belo Horizonte: SEE/MG, 2020.

PINHEIRO, Bárbara Carine Soares. *Como ser um educador antirracista*. São Paulo. Planeta do Brasil, 2023.

ROCHA, Rosa Margarida de Carvalho. *Pedagogia da Diferença* / Rosa Margarida de Carvalho Rocha – Belo Horizonte: Nandyala, 2009.

_____. *Educação das relações étnico-raciais : pensando referenciais para a organização da prática pedagógica* / Rosa Margarida de Carvalho Rocha; ilustrações de : Marcial Ávila. – Belo Horizonte : Mazza Edições, 2007.

RODRIGUES, Elisa. *Questões epistemológicas do Ensino Religioso: Uma proposta a partir das Ciências da Religião*. Interações, v. 8, n. 14, p. 230-241, jul./dez. 2013.

RODRIGUES, Elisa. *Ensino Religioso: uma proposta reflexiva*. BH: Editora Senso, 2021.

SANTOS, Erisvaldo Pereira dos. *Formação de Professores e religiões de matrizes africanas: um diálogo necessário*. / Erisvaldo Pereira dos Santos, 2 ed. Belo Horizonte: Nandyala, 2015.

SANTOS, Erisvaldo Pereira dos. *Por uma educação mais antirracista*. Disponível em: <https://ufop.br/noticias/em-discussao/por-uma-educacao-mais-antirracista>. Acesso em: 27 de junho de 2023.

SANTOS, Neli Edite dos. (Org). *Construindo uma educação antirracista: reflexões, afetos e experiências*. Fernanda C. dos Santos, Gabriela M. Silva, Léa Aureliano de Sousa (colab.) – Curitiba: 2022.

TEIXEIRA, F. L. C. *O “ensino do religioso” e as Ciências da Religião*. Horizonte - Revista de Estudos de Teologia e Ciências da Religião, v. 9, n. 23, p. 839-861, 3 dez. 2011.

WALSH, Catherine et al. *Interculturalidad crítica y educación intercultural*. Construyendo interculturalidad crítica, v. 75, n. 96, p. 167-181, 2012.

WALSH, Catherine. *Interculturalidad y (de) colonialidad*. Perspectivas Críticas y políticas. Visão Global: Joaçaba, 2012.

Recebido em março de 2024.

Aprovado em fevereiro de 2025.